

LEI N.º 1139/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: Denomina Logradouro público a rua ora sem denominação oficial localizada entre a avenida Governador Cesar Cals de Oliveira Filho e a rua Rita Berlarmino Pereira, paralela à rua Fco. Cavalcante Furtado receberá a seguinte denominação.

RUA MARIA LIRA ALVES

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **MARIA LIRA ALVES** a via acima caracterizada, a qual tem início em frente à Escola Profissionalizante Gov. Valdemar Alcântara, deste Município.

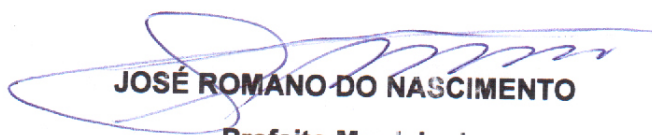
Art. 2º. A prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Em, 08 DE SETEMBRO DE 2016.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal